PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Instituto Atlântico

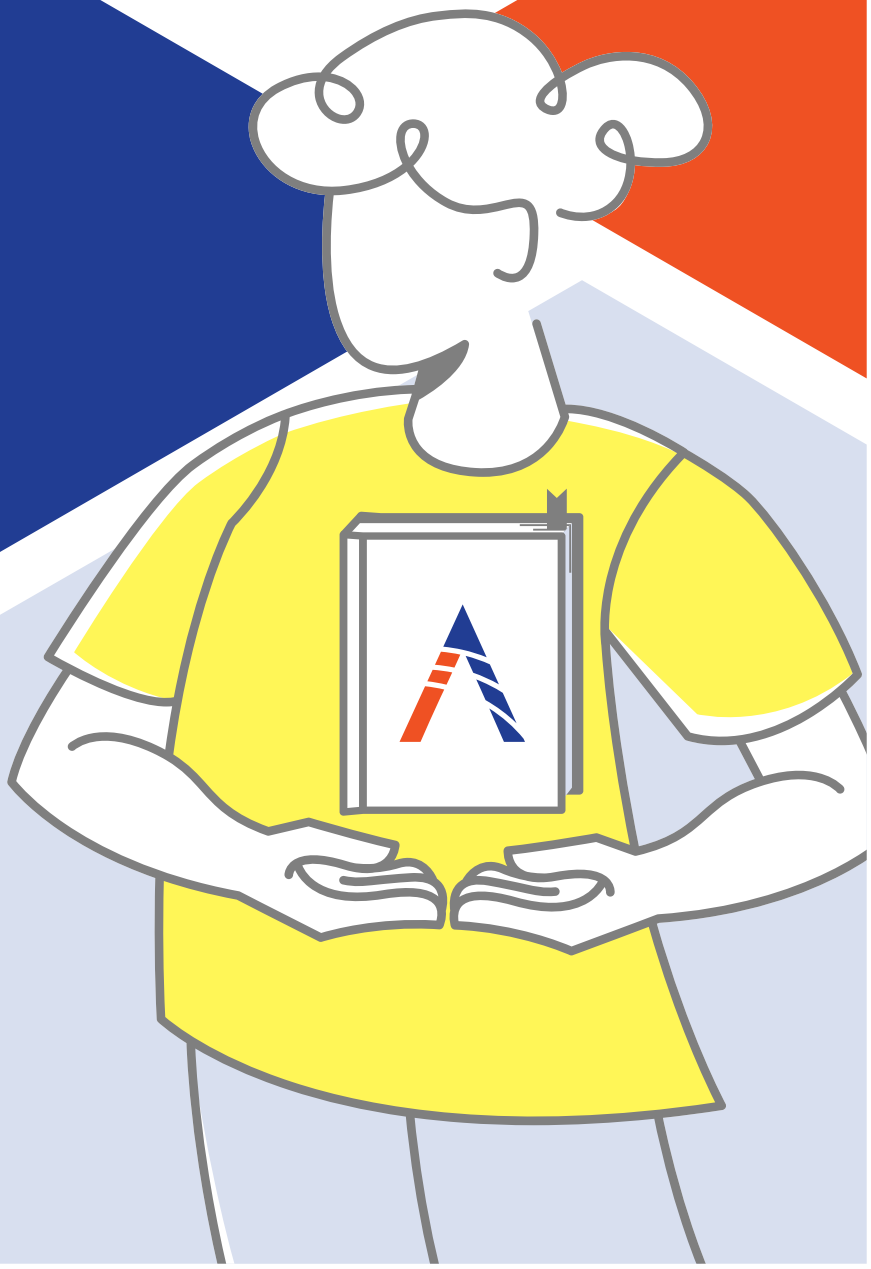

Atlântico

ÍNDICE

01 Apresentação
02 Objetivos e Abrangência
02 Código de Conduta
03 Nossos Valores
03 Integridade Profissional e Pessoal
03 Relacionamentos no Atlântico
05 Relacionamento com os clientes
05 Relacionamento com Fornecedores
06 Relacionamento com Concorrentes
06 Relacionamento com Parceiros
07 Relacionamento com Órgãos Governamentais e Instituições Federais
08 Relacionamento com Mídia
09 Mídias Sociais
11 Atividades Paralelas
11 Conflitos de Interesses
11 Oferta e Recebimento de Presentes e Hospitalidade
12 Atividades Partidárias
12 Proteção do Ambiente Físico
13 Proteção ao Meio Ambiente
13 Confidencialidade e Sigilo de Informações
14 Propriedade Intelectual
15 Cultura Ética
15 Licença de Software
15 Manutenção dos Registros e da Contabilidade
16 Detecção e Comunicação
16 Consequências para Condutas Inadequadas
17 Disposições Finais
17 Comitê de Ética

Apresentação

O Atlântico é uma associação civil de direito privado sem fins lucrativos, voltada para a pesquisa e desenvolvimento na área de Tecnologia da Informação e Comunicação, que se orgulha de ser considerada uma referência entre os institutos de Ciência e Tecnologia no Brasil pela sua qualidade e eficiência no apoio à inovação de seus clientes e da sociedade em geral.

O Atlântico sempre pautou sua conduta de forma ética, responsável e voltada ao cumprimento das leis. Para que haja um alinhamento maior entre funcionários, fornecedores e parceiros, o Atlântico implantou seu Programa de Integridade, pautado na Lei Anticorrupção (no 12.846/13) que foi regulamentada em 2015.

As práticas são de conhecimento obrigatório e devem ser seguidas por todos os colaboradores do Instituto Atlântico, por todos que se relacionem com e em nome do Instituto Atlântico, incluindo fornecedores, parceiros, representantes comerciais, empresas nas quais o Instituto Atlântico tenha participação, entre outros, e observadas em especial no relacionamento com a administração pública e com seus agentes.

Esta cartilha apresenta o nosso Código de Conduta, ferramenta que visa orquestrar os diferentes instrumentos e práticas já existentes no Atlântico, ajustando-os aos requisitos preconizados na lei e em sua regulamentação.

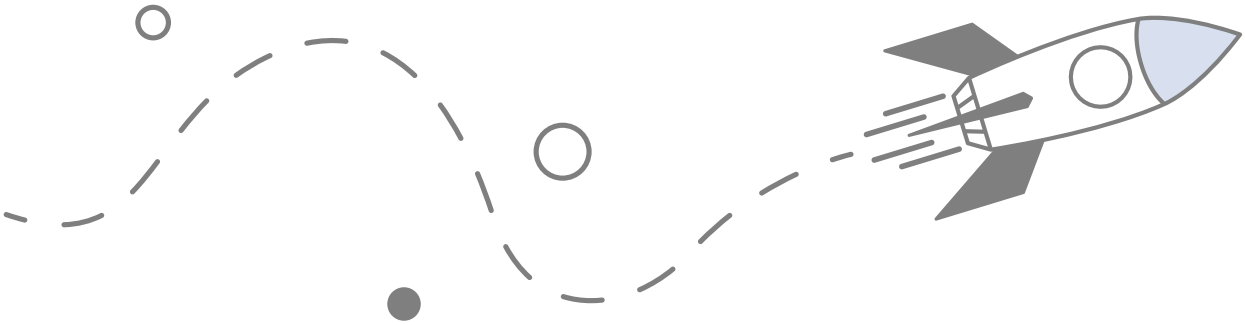

Objetivos e Abrangência

Os funcionários tomam conhecimento do Código de Conduta assim que ingressam no Atlântico, por meio do Kit de Boas Vindas. Já ingressados, todos os funcionários participam dos treinamentos anuais. Os fornecedores e parceiros são comunicados sempre no ato de formalização do relacionamento.

O Atlântico não tolera nem incentiva qualquer disposição de seus funcionários, fornecedores e parceiros para oferecer vantagem de qualquer natureza à administração pública ou a seus agentes, assim como aos representantes de instituições privadas, com o propósito de criar qualquer benefício para o Atlântico.

Código de Conduta

O Código de Conduta do Atlântico é baseado em princípios éticos e tem o papel de orientar os funcionários, fornecedores e parceiros na relação com clientes e a sociedade.

Para construir um Atlântico longevo, pautado na produtividade, qualidade, em conformidade com a lei e criando valor para a sociedade, acreditamos na adoção de princípios de não discriminação de qualquer natureza, respeito pela dignidade e direitos humanos, sensibilidade às necessidades dos clientes, preservação do meio ambiente e compromisso ético.

Nossos Valores

- Excelência
- Colaboração
- Ética
- Valorização das pessoas
- Inovação

Integridade Profissional e Pessoal

Espera-se dos funcionários do Atlântico, no exercício das suas funções, que empreguem a mesma atitude que qualquer pessoa honrada e de caráter íntegro empregaria na relação com outras pessoas e na administração dos seus próprios negócios. Todos devem se lembrar de como gostariam de ser tratados, para da mesma forma tratar os seus colegas de trabalho ou clientes. Os funcionários representam nossa instituição através de suas atitudes.

Os funcionários devem estar atentos ao cuidado com situações que caracterizem conflito entre seus interesses e os do Atlântico ou conduta não aceitável do ponto de vista ético.

Relacionamentos no Atlântico

Nossas relações são pautadas pelo respeito e credibilidade, não sendo admitidas preferências, preconceitos ou discriminação em função de raça, cor, nacionalidade, religião, sexo, idade, estado civil, orientação sexual, deficiência física ou posição social.

Exige-se respeito a estagiários e menores quanto ao seu grau de

desenvolvimento e experiência.

Cabe ao Atlântico:

• Tratar todos de forma justa e manter as práticas de trabalho baseadas na igualdade de oportunidades, respeitando a diversidade e a privacidade de cada um;

• Fornecer condições de trabalho seguras e saudáveis, com qualidade de vida, apoiando o desenvolvimento profissional e pessoal de seus funcionários, promovendo o trabalho em equipe como fator determinante para o sucesso.

• Orientar seus líderes a reconhecer o mérito de cada funcionário e propiciar igualdade de acesso às oportunidades disponíveis de desenvolvimento profissional, segundo as características, competências e contribuições de cada funcionário.

Cabe ao funcionário:

• Apresentar um comportamento cortês. Colaborar para que o espírito de equipe esteja sempre presente, para que a lealdade, a confiança e a sua conduta sejam sempre compatíveis com os valores da Instituição.

• Se gestor ou líder for, ter a consciência de que seus liderados o tomarão como exemplo. Suas ações, assim, devem se constituir em modelo de conduta para sua equipe.

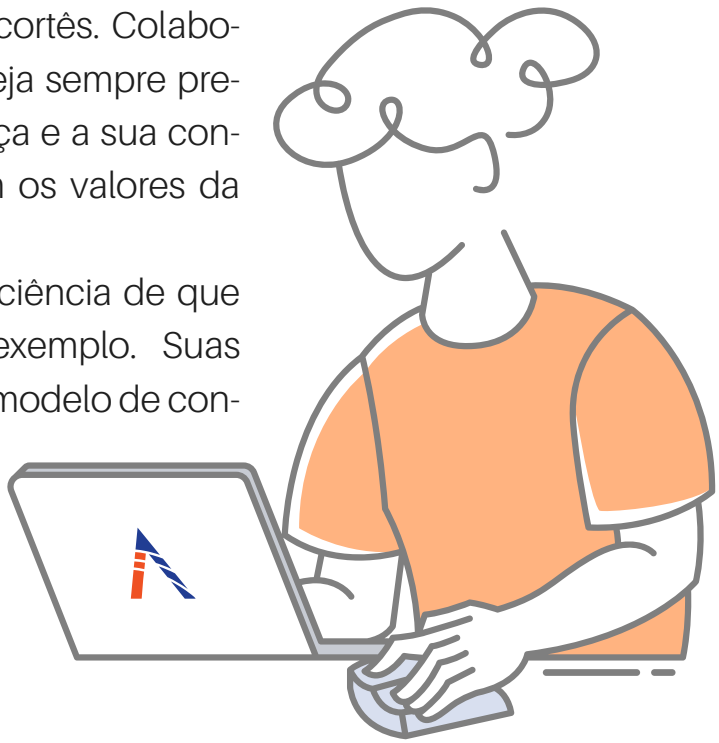

Relacionamento com os clientes

O relacionamento com o cliente é pautado em profissionalismo, transparência, qualidade e cordialidade. O Atlântico se compromete a:

- Cumprir exigências legais;
- Orientar os clientes sobre as características de seus produtos e serviços;
- Exigir de seus funcionários respeito em função de: raça, cor, nacionalidade, religião, sexo, idade, estado civil, orientação sexual, deficiência física ou posição social de seus clientes, não aceitando quaisquer tipos de discriminação ou preconceito;
- Ser diligente no atendimento ao cliente, traduzido pela postura atenciosa, prestativa e cordial com senso de urgência.
- Não oferecer vantagens nas relações negociais sob qualquer pretexto.

Relacionamento com Fornecedores

A escolha e contratação de fornecedores deve sempre ser baseadas em critérios técnicos, profissionais, éticos e com economicidade que se encaixe nas necessidades da Instituição. Negócios com fornecedores de reputação duvidosa não serão aceitos na organização.

A contratação de fornecedores tem os seguintes critérios obrigatórios:

- Preço;
- Prazo;

• Atendimento às especificações técnicas.

Na relação com fornecedores, é vedado a qualquer funcionário:

• Valer-se de seu cargo, do acesso a informações privilegiadas ou do nome do Atlântico dentro e fora do ambiente de trabalho, para obter benefícios pessoais ou vantagens de qualquer natureza para si ou para terceiros.

• Receber ou pagar comissões para clientes e/ou fornecedores

Relacionamento com Concorrentes

A concorrência deve sempre ser pautada pela lealdade, honestidade e respeito. Concorrentes devem ser tratados com o mesmo respeito que deles esperamos ter, não cabendo aos funcionários quaisquer comentários ou publicações desautorizadas de qualquer natureza, inclusive em aplicativos de redes sociais que possam afetar a sua imagem ou contribuir para a proliferação de boatos.

Relacionamento com Parceiros

A relação de parceria é fundamental para a realização de nossos negócios.

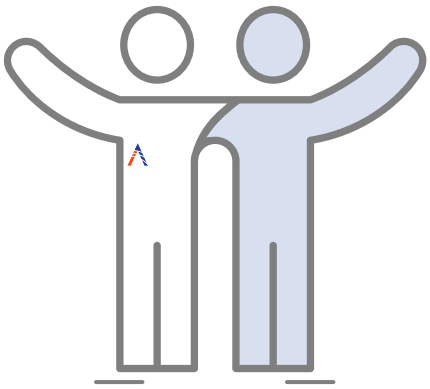

Procuramos estabelecer relacionamentos isentos de favorecimentos ilícitos e exigimos reciprocidade de nossos parceiros nas seguintes condutas:

• As relações serão sempre formalizadas em contratos;

• Exigências legais devem ser cumpridas;

• Confidencialidade dos dados e informações devem ser respeitadas, principalmente aquelas estabelecidas em contratos;

• Cumprimento da obrigação de confidencialidade, sigilo e total discrição a respeito dos dados e informações que venha a ter acesso por qualquer meio conforme disposto no contrato;

• As relações serão pautadas com base nas pessoas, não sendo admitidas intolerâncias, discriminações ou preconceitos baseados na raça, cor, nacionalidade, religião, sexo, idade, estado civil, orientação sexual, deficiência física ou posição social.

Relacionamento com Órgãos Governamentais e Instituições Federais

O Atlântico não adota, não incentiva e não permite a prática de qualquer conduta que constitua ou resulte em ato lesivo à administração pública, a saber:

• Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a um agente público ou a terceiros relacionados a ele;

• Financiar, custear, patrocinar ou subsidiar a prática de atos ilícitos previstos na Lei Anticorrupção;

• Utilizar-se de terceiros para ocultar ou dissimular a identidade do Atlântico ou dos beneficiários dos atos praticados;

• Frustrar, impedir ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público ou contrato dele decorrente;

• Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

• Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

• Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

• Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

• Dificultar atividades de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras.

• Oferecer pagamentos por atos de rotina, entendidos aqui como todos aqueles que possam acelerar, facilitar ou trazer alguma vantagem no desembaraço dos afazeres burocráticos típicos da administração pública.

O Atlântico não autoriza pessoa ou empresa a intermediar negócios e a oferecer vantagens junto à administração pública e a seus agentes em seu nome ou sob qualquer pretexto.

Além do que foi acima mencionado, complementa esse conjunto de diretrizes e procedimentos o disposto no Processo de Gestão de Compras.

Relacionamento com Mídia

Os contatos com a imprensa serão realizados exclusivamente por um porta-voz indicado pela Presidência, Diretor, Superintendente, ou Gerente da área de Comunicação do Atlântico.

Caso algum profissional seja abordado diretamente pela imprensa sobre qualquer assunto pertinente ao

Atlântico, incluindo ou não clientes, parceiros, fornecedores e funcionários e não possua a devida autorização para se expressar, não poderá se manifestar e deverá comunicar imediatamente o fato ao Gerente da área de Comunicação, para que este analise institucionalmente a possibilidade de autorizá-lo.

Mídias Sociais

A participação em mídias sociais e demais formas de interação social tem sido cada vez mais presente na vida tanto dos profissionais quanto das empresas. A divulgação de fotos e vídeos relacionados ao Atlântico, clientes, fornecedores e parceiros nas mídias sociais (Facebook, Twitter, Linkedin,YouTube, entre outras) deve estar alinhada às premissas a seguir:

• A veiculação de informações nas mídias sociais oficiais do Atlântico deve ser realizada apenas pela área de Comunicação, Superintendência e Gerente da área Comercial ou pessoas formalmente indicadas por estas;

• Informações internas e confidenciais em nenhuma hipótese podem ser expostas nesses meios;

• Deve se expressar de forma ética, respeitosa e livre de preconceitos e discriminação ao envolver colegas, colaboradores e funcionários de clientes, fornecedores e parceiros, mesmo que estes sejam do seu círculo de amizade pessoal;

• Todos os colaboradores do Instituto Atlântico autorizam a veiculação de sua imagem em qualquer publicação envolvendo o Instituto, clientes ou parceiros, sem que tal veiculação enseje a percepção de direitos

ligados a imagem. Tal autorização se efetiva no exato momento em que o colaborador aceita o encargo de trabalhar para o Instituto Atlântico, tendo sido cientificado previamente da possibilidade;

É permitida aos colaboradores a publicação de conteúdo em suas mídias sociais contendo citações de nomes de projetos internos, projetos de fomento, nome do Atlântico ou nomes de áreas ou grupos internos, nas seguintes situações:

- Momentos de trabalho, lanche e eventos de integração, recreação ou comemoração nas instalações do Atlântico;
- Eventos externos de comemoração ou integração.

Citações de nomes de clientes são permitidas somente se houver autorização expressa dos mesmos para tal.

Não é permitida a publicação de conteúdo em mídias sociais envolvendo:

- Nomes específicos de projetos de clientes;
- Informações específicas e sigilosas de projetos (citação a algoritmos, arquiteturas e etc);
- Gestos impróprios ou situações que comprometam a imagem do Atlântico.

O Atlântico exige dos seus parceiros e fornecedores reciprocidade nesta conduta.

Atividades Paralelas

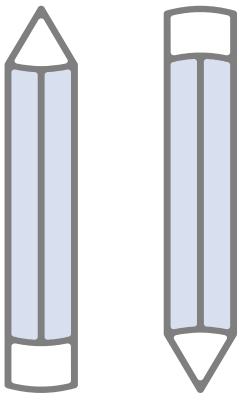

É vedado aos funcionários do Atlântico desenvolver qualquer atividade paralela durante seu horário de trabalho. Fora do horário de trabalho, compete aos funcionários evitar gerar conflitos de interesses com a organização.

Conflitos de Interesses

Todos os funcionários devem estar atentos para evitar e/ou lidar com situações que tenham potencial de conflito de interesses, analisando sua situação de forma ética e imparcial, e voluntariamente encaminhando seus questionamentos e dúvidas ao Comitê de Ética por meio do Canal de Transparência.

Oferta e Recebimento de Presentes e Hospitalidade

O Atlântico não oferece presentes ou hospitalidades (refeições, viagens, hospedagens e entretenimento) para obter vantagem junto à administração pública e privada. A oferta de presentes e hospitalidades, como forma de cortesia, não deve ultrapassar o limite do equivalente a $ 100,00 dólares por pessoa, desde que autorizado pelo gestor imediato e registrado em ferramenta corporativa do Atlântico. Deve ser observada a razoabilidade da frequência na oferta de cortesias e hospitalidades.

Atividades Partidárias

O Atlântico não faz contribuições, de qualquer natureza, a partidos políticos, a políticos eleitos ou a candidatos a cargos eletivos, em qualquer tempo, em qualquer instância: local, regional ou nacional. O Atlântico também não faz promoção ou divulgação de qualquer natureza de partidos políticos, políticos eleitos ou candidatos a cargos eletivos.

O Atlântico respeita a opção política e partidária individual de seus funcionários, fornecedores e parceiros, mas não permite que seja utilizada sua infraestrutura e seu nome para promoção ou retaliação a partidos políticos, a políticos eleitos ou a candidatos a cargos eletivos.

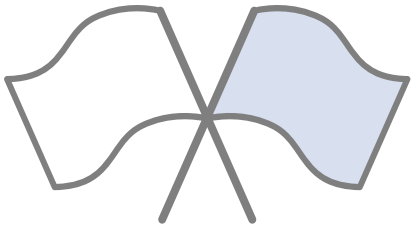

Não é permitido aos integrantes do Atlântico:

- Exercer atividades político-partidárias nas dependências do Atlântico;
- Utilizar bens ou recursos do Atlântico para causas ou campanhas políticas.

Proteção do Ambiente Físico

Integram o ambiente físico as instalações, bens, equipamentos e qualquer outra forma de patrimônio disponibilizados aos funcionários com a finalidade exclusiva de atender a necessidade física e conforto de todos os funcionários.

É responsabilidade de todos proteger e preservar o patrimônio e ambiente físico do Atlântico assim como manter o cuidado necessário à sua manutenção e conservação, de acordo com procedimentos de tec-

nologia de informação.

Proteção ao Meio Ambiente

Todos os funcionários devem manter o zelo e respeito ao meio ambiente, contribuindo com campanhas internas em prol do meio ambiente e incentivado ideias e criações em prol dele.

Confidencialidade e Sigilo de Informações

Com o objetivo de resguardar a privacidade de informações dos clientes, prevalecerá, em regra e em qualquer situação de dúvida, o caráter sigiloso de dados, informações, comunicações, posições e quaisquer outros tipos de informações relativas a clientes que não sejam sabidamente de conhecimento público.

Os funcionários ou parceiros autorizados do Atlântico devem preservar a confidencialidade de qualquer informação relativa a clientes, obtida no desenvolvimento das atividades relacionadas ao Atlântico, durante e após o término do vínculo com o Atlântico. A não observância da confidencialidade estará sujeita à apuração de responsabilidades nas esferas cível e criminal.

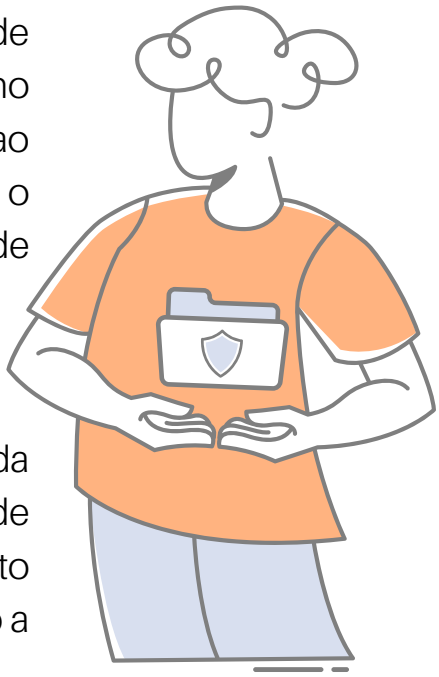

É proibida a revelação ou divulgação não autorizada de informações relativas à administração, carteiras de clientes e estratégias de todo e qualquer produto analisado, administrados e/ou gerido pelo Atlântico a

qualquer pessoa que não seja funcionário do Atlântico.

• As devidas autorizações serão dadas pelos respectivos gerentes;
• A não observância deste item estará sujeita à apuração de responsabilidades nas esferas cível e criminal.

É terminantemente proibido aos funcionários e fornecedores autorizados o uso de qualquer informação confidencial do Atlântico, de seus clientes e parceiros, tais como: propriedade intelectual, direitos autorais e etc, para o benefício de outros estando os infratores sujeitos à perícia, apuração de responsabilidade nas esferas cível e criminal.

Propriedade Intelectual

Todos os documentos desenvolvidos na realização das atividades do Atlântico ou a elas diretamente relacionadas são de propriedade intelectual da organização. Entre eles encontram-se: arquivos, modelos, metodologias, fórmulas, projeções, análises e relatórios.

A utilização e divulgação de qualquer item sujeito à propriedade intelectual do Atlântico só pode ser realizada mediante autorização expressa e por escrito do gerente imediato ou superintendente do Atlântico.

Uma vez rompido o vínculo de trabalho, o ex-integrante do Atlântico permanece obrigado a observar as restrições citadas aqui. A não observância deste item estará sujeita à apuração de responsabilidades nas esferas cível e criminal.

Cultura Ética

Espera-se que os colaboradores se comportem de forma ética e adequada, de modo a não comprometer a imagem da organização.

Não são toleradas atitudes impróprias, tais como: pratica de jogos de azar, e consumir álcool ou drogas nas dependências da organização.

Licença de Software

Espera-se dos colaboradores a observância das regras no uso de licenças de software, não sendo tolerado o uso de licenças não autorizadas.

O Atlântico ou o cliente, quando cabível, adquirirá as licenças de software necessárias para o desenvolvimento das atividades, devendo os colaboradores observar o tipo de licença contratada de modo a evitar uso indevido ou compartilhamento de dados de acesso.

Manutenção dos Registros e da Contabilidade

O Atlântico mantém todos os registros atualizados, aqui entendidos como correspondências, contas, registros eletrônicos e livros. Todas as informações devem ser fidedignas, com detalhamento suficiente para que as ações registradas sejam corretamente rastreadas e promovam a transparência destas ações.

Todos os registros contábeis do Atlântico são auditados por auditores independentes.

Detecção e Comunicação

São 2 (duas) as formas de detecção de eventuais desvios, praticadas no Atlântico:

- Auditorias internas;
- Canal de transparência.

As auditorias internas têm como finalidade avaliar se os procedimentos aqui mencionados estão sendo seguidos e fazem parte de um Plano de Melhoria - SPI.

O canal de transparência é uma ferramenta disponibilizada ao público interno e externo ao Atlântico, administrado por uma empresa especializada e contratada exclusivamente para esta finalidade, que tem como pressuposto preservar o sigilo da identidade do denunciante.

O canal de transparência pode ser acessado por meio da linha telefônica **0800 880 1849**, e-mail ou site da Internet, especialmente dedicados. A apuração das denúncias acolhidas seguirá o Procedimento Manter Programa de Integridade.

Consequências para Condutas Inadequadas

Eventuais condutas inadequadas serão tratadas de acordo com a gravidade e o impacto que causarem ou que puderem causar. Detectada uma conduta inadequada, a ação em questão deve ser imediatamente interrompida e levada a um Comitê de Ética, que deverá deliberar sobre os procedimentos a serem adotados tanto para com o (s) infrator(es), como para a remediação de eventual dano ocorrido.

Disposições Finais

O conjunto de procedimentos e diretrizes descritos neste documento passa por revisão periódica, no escopo do Processo de Gestão de Processos, sendo objeto de discussões e propostas de melhoria, sempre que necessário.

Comitê de Ética

- Albert Schilling
- Emanuelle Nogueira
- Sofia Marçal
- Suplente: José Francisco Moreto

Canal da Transparência

0800 880 1849

canaldetransparencia.atlantico@e-denuncias.com.br
http://www.iaudit.com.br/sistema/atlântico

Atlântico

6ª Edição - Jan/2022
Atualizado em Janeiro/2022

/atlanticos

@iatlantico

institutoatlantico

/instituto-atlantico